



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 081/2025-CGJ

Belém, 04 de abril de 2025.

A(o) Exmo(a) Senhor(a) Registrador(a) Civil de Pessoas Naturais do Estado do Pará

Assunto: "Registre-se!" – Abertura do módulo para recebimento e atendimento de pedidos e atendimento dos pedidos a partir de 01 de maio de 2025 (PP 0000697-57.2025.2.00.0814).

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a), solicito especial atenção de Vossa Senhoria quanto à preparação ao efetivo atendimento das solicitações que serão recebidas, e precisarão ser tratadas, por todas as Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) do Brasil durante a Semana Nacional do Registro Civil - "Registre-se!", conforme estabelece o **Provimento nº 140/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça (CN/CNJ)**.

A ação é promovida pelo **Conselho Nacional de Justiça** e pelas **Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal**, tendo como foco o enfrentamento ao sub-registro civil de nascimento no país, com a ampliação do acesso à documentação civil básica a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo aquelas em situação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

de rua, povos originários, população ribeirinha, refugiados e população em cumprimento de medidas de segurança, situação manicomial, carcerária e egressos do cárcere.

Em 2025, a **3ª Edição da Semana Nacional do Registro Civil** ocorrerá **no período de 12 a 16 de maio**, com o envio e atendimento de pedidos a partir do dia 01 de maio.

Assim, **solicito** à Vossa Senhoria **especial atenção** e **colaboração proativa** no que diz respeito ao Programa "Registre-se", mediante o cumprimento do **dever** de realizar o **acesso** à plataforma disponibilizada na **Central de Informações do Registro Civil (CRC)** com tal finalidade, que estará aberta **desde o dia 01 de maio de 2025**, bem como de comprovar o **tratamento prioritário às demandas recebidas**, nos termos da determinação inserta no **artigo 7º do Provimento CNJ nº 140/2023 CN/CNJ**.

O empenho de Vossa Senhoria quanto à aplicação e observância do **Provimento nº 140/2023 CN/CNJ** afigura-se como medida fundamental à consecução dos objetivos propostos, motivo pelo qual **este Órgão Censor fará o monitoramento e reportará ao CNJ** as principais ocorrências e intercorrências relacionadas ao recebimento e/ou atendimento tempestivo e prioritário dos pedidos recebidos pelas Serventias de RCPN no Estado do Pará, antes, durante e após a realização da ação, a fim de que seja assegurada efetividade e eficácia, como se espera de uma política pública tão séria e relevante que concretiza direito fundamental inerente à própria existência civil de pessoas em situação de vulnerabilidade social.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Na certeza de contar com a vossa valorosa cooperação e participação, apresento minhas cordiais saudações.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça